



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



L E I Nº 451/84.

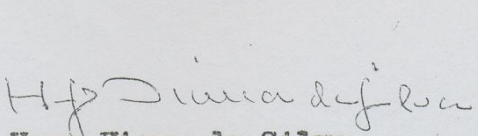
Denomina de Rua Joviniano de Brito a Rua Projétada três , do loteamento Sítio do Guagirú e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições faz saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

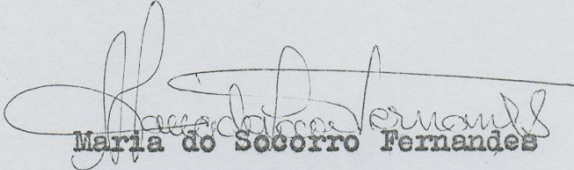
Art. 1º - Fica denominado de rua José Joviniano de Brito, a rua projétada três do loteamento Sítio do Guagirú, nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabedelo, em 28 de dezembro de 1.984.


Dr. Hugo Viana da Silva

= Prefeito =


Maria do Socorro Fernandes

= Secretária =